



EMAE – EMPRESA METROPOLITANA DE ÁGUAS E ENERGIA S/A
CNPJ Nº 02.302.101/0001-42
NIRE Nº 35300153243

COMUNICADO AO MERCADO

Instrumento Particular de Transação - Segunda Condição Suspensiva

A **EMAE – Empresa Metropolitana de Águas e Energia S.A.** (“EMAE” ou “Companhia”), em complemento ao Comunicado ao Mercado divulgado em 10 de abril de 2014, ao Fato Relevante “Celebração de Instrumento Particular de Transação”, divulgado em 28 de outubro de 2016, e aos Comunicados ao Mercado divulgados em 08, 09 e 18 de novembro de 2016, comunica que, a Agência Nacional de Energia Elétrica – ANEEL, por meio do Despacho nº 3.431, de 30 de dezembro de 2016, decidiu anuir ao Instrumento Particular de Transação e Outras Avenças firmado entre a Empresa Metropolitana de Águas e Energia S.A. – EMAE e a Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo – SABESP cumprindo, assim, a “segunda condição suspensiva” estabelecida para a eficácia do acordo. A transação será ainda submetida à deliberação da Assembleia Geral da EMAE para atendimento da “Primeira Condição Suspensiva” estabelecida para eficácia do acordo.

A Companhia manterá o mercado informado acerca do andamento do assunto.

São Paulo, 09 de fevereiro de 2017

Carlos Alberto Marques da Silva
Diretor Financeiro e de Relações com Investidores